

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001107/2021-04

Unidade Gestora: SELOG-RR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00803/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO AUTO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69.306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional o Senhora **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, nomeada pela portaria nº 861 de 25 de novembro de 2025, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 225, de 26 de novembro de 2025, seção 02, página 53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 sediada Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1,238, Campos Elíseos - São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, procuradores da contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.001107/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00803/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2025 a 29/12/2026.

1.2. Em caso de rescisão antecipada do contrato antes do término integral da vigência, deverá ocorrer a devolução proporcional do prêmio pago, correspondente às parcelas não utilizadas, por meio de recolhimento de GRU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: 39252/390070
- II - Fonte: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 2612200322000001
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.69

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por não envolver a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 00803/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 11.065,06 (onze mil sessenta e cinco reais e seis centavos)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado eletronicamente
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima

Assinado eletronicamente
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante Legal da Contratada

Assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 04/12/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23153481** e o código CRC **D2E41E83**.

Referência: Processo nº 50009.001107/2021-04

SEI nº 23153481



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |